

BENEFICIÁRIOS RELATAM ATRASOS E FALHAS NO PAGAMENTO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

O Estado brasileiro, em seus diferentes níveis, tomou um conjunto de medidas para o enfrentamento das consequências sanitárias, sociais e econômicas da pandemia do Covid-19. A principal dentre todas elas, em verdade o centro dessa política geral, é o auxílio emergencial.

O alvo do programa são todos os brasileiros maiores de 18 anos, desempregados, microempreendedores individuais ou trabalhadores informais, cuja renda per capita familiar não ultrapasse meio salário mínimo. O que significa, na prática, universo de 107 milhões de cidadãos cadastrados, sendo 65,4 milhões destes elegíveis pelos critérios definidos pelo governo, segundo a Dataprev.

O valor (R\$200,00), inicialmente proposto pelo governo federal, foi ampliado para R\$600,00 pelo Congresso Nacional, que definiu ainda que as mulheres chefes de família recebessem o dobro. O benefício previsto inicialmente para três meses foi prorrogado para cinco.

Por essas características, o Programa de Auxílio Emergencial foi considerado uma resposta adequada, tempestiva e eficiente no combate à pandemia. Uma ação que garantiria a todas as famílias brasileiras pelo menos um mínimo por mês durante o período em que a quarentena se fizesse necessária.

Ocorre que a execução do Programa tem revelado falhas com consequências perversas sob a vida de brasileiros que enfrentam um momento muito difícil.

Pagamentos de acordo com a data de aniversário

A Caixa Econômica Federal estabeleceu um cronograma de pagamento do auxílio emergencial associado ao mês de aniversário do beneficiário. O depósito, contudo, não permite o saque dos valores. Este só pode acontecer de três a quatro semanas após o pagamento pelo governo. Nesse intervalo, o cidadão contemplado só poderá usar o recurso para o pagamento de boletos, contas e compras pela internet.

O presidente da Caixa, Pedro Guimarães, justificou o cronograma afirmando que “se num dia só liberarmos 50 milhões para sacar dinheiro ao mesmo tempo, teremos colapso no sistema financeiro”. O Banco Central do Brasil, por sua vez, em resposta ao jornal O Estado de São Paulo, afirmou que “no seu entendimento a quantidade de dinheiro em circulação é adequada para fazer frente aos desafios atuais e futuros”.

Objetivamente, as pessoas mais simples, justamente aquelas que mais necessitam do auxílio emergencial com a máxima brevidade possível, muitas vezes não possuem conta bancária, necessitando do saque para pagar aluguel, comprar alimentos e fazer frente à situação causada pela quarentena. A Lei aprovada não prevê os limites impostos ao uso dos recursos, tampouco a tutela sobre de que maneira cada beneficiário deve dispor do recurso. Ao prorrogar o efetivo pagamento em um mês, a Caixa Econômica Federal coloca em risco a própria eficácia da política pública emergencial e se coloca acima dos objetivos da lei aprovada pelo legislativo e sancionada pelo chefe do executivo.

Segundo a instituição responsável pelo pagamento, existem ainda 1,3 milhão de pessoas aguardando a primeira análise do seu pedido e outras 800 mil esperando a revisão da negativa recebida.

É necessária a máxima celeridade para a resolução desses casos, visto que ultrapassamos os 100 dias de quarentena, e neste longo período muitas pessoas sobreviveram com praticamente nenhuma renda ou da ajuda e solidariedade de outras pessoas que também encontram-se limitadas pela crise sanitária.

O Estado precisa ocupar o seu espaço e fazer valer aquilo que foi discutido, acordado e aprovado pelos representantes do povo brasileiro. O SFN não pode ser o fim em si mesmo e muito menos a dificuldade de gestão administrativa de uma instituição ou de interesse de seus gestores máximos não pode estar acima dos interesses e das necessidades de mais de 107 milhões de brasileiros.

PRORROGADO POR CINCO ANOS O PRAZO DE ADESÃO AO ACORDO DOS PLANOS ECONÔMICOS

O Plenário do Supremo Tribunal Federal homologou o termo aditivo ao acordo assinado entre poupadores, banco e governo para encerrar os processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990.

A ação trata do pagamento de diferenças de expurgos inflacionários relativos aos planos econômicos Bresser, Verão, e Collor 2, cujo acordo foi homologado em março de 2018. O relator, ministro Ricardo Lewandowski, divulgou o documento no início do mês.

Essa informação é de grande importância, afinal, o acordo que teria vigência até 12 de março, agora, será prorrogado por mais 60 meses, a partir da data de homologação do aditivo. Com isso, há expectativa de que mais poupadores possam aderir ao acordo.

O aditivo foi elaborado pela Advocacia-Geral da União em conversas com representantes das entidades civis de defesa do consumidor e dos poupadores e ainda representantes de bancos. As instituições financeiras aceitaram incluir no acordo as ações judiciais individuais que envolvam os expurgos inflacionários de poupança relacionados somente ao Plano Collor 1, com data-base da conta-poupança em abril de 1990.

Além disso, deverão ser contemplados os poupadores que mantinham conta-poupança em instituições financeiras que entraram em crise e foram abrangidas pelo Proer (Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional). Pela proposta, os pagamentos serão realizados em parcela única em até 15 dias úteis depois da adesão.

A assessoria jurídica do Sinal/SP está a disposição para solucionar outras dúvidas sobre a ação dos Planos Econômicos, ou qualquer outra questão jurídica. Basta ligar no telefone (11) 3159-0252 ou enviar mensagem ao Whatsapp (11) 99278-9303



SINAL/SP ENVIA BRINDE A TODOS OS FILIADOS

Na próxima semana, você deve receber em sua casa duas máscaras, uma branca e a outra preta, com o logo do Sinal.

O objetivo do brinde é lembrá-lo da importância de se cuidar e cuidar da saúde de nossos familiares pelo uso da máscara e do distanciamento social.

É um gesto para manifestar nosso apreço por todos os nossos filiados e dizer que continuamos aqui, mesmo que sem poder compartilhar do convívio mútuo.



Para ler a carta que acompanha as máscaras, [clique aqui](#).

PRÁTICA DE MEDITAÇÃO

TODA PRIMEIRA QUARTA-FEIRA DO MÊS ÀS 17H

Facilitadora:

Gelila Zarzar (Deati/SP e Arte de Viver)

PROGRAMAÇÃO: **AO VIVO** **zoom**

3 DE AGO 2 DE SET 7 DE OUT 4 DE NOV 2 DE DEZ



o SINAL QUER CUIVI-LO!

Servidor do Banco Central do Brasil, o Sinal-SP o convida a acessar, curtir e participar de nossas mídias digitais:

@sinalsp portal.sinal.org.br/regionais/sao-paulo facebook.com/sinal.sp